

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 30/ SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

PROJECTOS CONJUNTOS - OUTRAS TIPOLOGIAS

Nos termos do Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

De acordo com o artigo 9.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, os projectos que sejam reconhecidos como inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Clusters podem beneficiar de majorações e de dotações orçamentais específicas em concursos de âmbito genérico aos Sistemas de Incentivos do QREN.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos candidatos ao presente Aviso, apresentados por Entidades Públicas, Associações Empresariais ou Entidades do SCT, deverão visar a promoção da competitividade das PME, designadamente a sua capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através do desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME.

O programa deverá apresentar soluções comuns e coerentes face a um conjunto de problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver.

Com vista à implementação das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters, o presente Aviso para Apresentação

de Candidaturas prevê uma dotação orçamental específica destinada a apoiar projectos (âncora e complementares) considerados como inseridos nessas EEC.

Os critérios que definirão as condições para a avaliação da inserção do projecto em EEC reconhecidas, designadamente ao nível da região, tipologia de investimento e sectores de actividade, serão publicados até ao próximo dia 21 de Outubro de 2009, nos sítios indicados no ponto 10.

Os promotores em sede de formulário de candidatura devem identificar em que EEC se propõem inserir e, após o conhecimento dos critérios referidos no parágrafo anterior, justificar o enquadramento do projecto na EEC em causa. Se a candidatura for apresentada antes do prazo referido no parágrafo anterior, o promotor poderá justificar esse enquadramento em sede de análise da candidatura.

2. Modalidade de Projectos a Apoiar

O presente Aviso destina-se exclusivamente à modalidade de **Projectos Conjuntos** (alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

São susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de investimento em factores dinâmicos da competitividade:

1. Propriedade industrial

2. Criação, moda & design

3. Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos

4. Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação (TIC)

5. Qualidade

6. Ambiente

7. Inovação

8. Diversificação e eficiência energética

9. Economia digital

10. Comercialização e marketing

11. Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho

12. Igualdade de oportunidades

Nos projectos cuja maioria das empresas se localizam em Regiões de Convergência, as empresas localizadas na Região de Lisboa e na Região do Algarve não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

Nos casos de projectos cuja maioria de empresas se localizem na Região do Algarve, as empresas localizadas nas Regiões de Convergência (Norte, Centro e Alentejo) não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso, os projectos de investimento apresentados no anterior concurso do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (subalínea xiv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação de PME) são elegíveis nas condições definidas no Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional.

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

4. Taxas Máximas, Limites de Incentivos e Majorações

No âmbito do presente Aviso aplicam-se as taxas máximas, limites de incentivos e majorações previstas nos artigos 15.º e 16º do Regulamento do SI Qualificação PME.

Os projectos inseridos em EEC-Cluster reconhecida beneficiam da majoração “Tipo de Estratégia” (alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º), para além de outras majorações a que haja lugar.

5. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente à excepção da Região NUTS II de Lisboa.

6. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 25 de Setembro de 2009 e o dia 27 de Novembro de 2009 (24 horas).

7. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,15B + 0,20C + 0,15D + 0,15E + 0,10F$$

em que:

$$A = 0,30A_1 + 0,40A_2 + 0,30A_3$$

A = Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das acções propostas no Plano Conjunto

A₁ = Coerência e razoabilidade do Plano de Acção face aos objectivos previstos

A₂ = Nível de adesão de PME (nº de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data de candidatura)

A₃ = Carácter inovador das iniciativas constantes no projecto de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos

B = Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver (adequação da Equipa Coordenadora e competência das entidades externas)

C = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores (acções de divulgação e/ou de *benchmarking* junto de empresas do sector ou de outros sectores de actividade)

D = Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor (PME que desenvolvem actividades semelhantes ou que se integram em actividades a montante ou a jusante)

E = Grau de integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria de qualificação e competitividade das empresas (coerência entre as acções previstas, nomeadamente entre as iniciativas comuns e as individuais das empresas)

F = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação das PME para os mercados externos

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em todos os critérios de primeiro nível, à excepção do critério F, e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

8. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 11 de Março de 2010.

9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 24,5 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	5.000	15.000	20.000
Regional do Norte	600	400	1.000
Regional do Centro	1.000	1.000	2.000
Regional do Alentejo	500	500	1.000
Regional do Algarve	200	300	500
Total	7.300	17.200	24.500

No âmbito de cada PO, as verbas remanescentes das dotações específicas previstas (Geral/EEC) que não vierem a ser completamente comprometidas, acrescerão ao montante destinado à parcela cuja dotação se venha a revelar insuficiente.

Na dotação orçamental específica "EEC", os projectos âncora considerados elegíveis têm prevalência em relação aos projectos complementares, para efeito da hierarquização referida no ponto 7.

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 25 de Setembro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria

SI QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME

PROJECTOS CONJUNTOS - OUTRAS TIPOLOGIAS

AVISO Nº 30/ SI /2009

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

O indicador MP (Mérito do Projecto) é determinado através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25 A + 0,15 B + 0,20 C + 0,15 D + 0,15 E + 0,10 F$$

A. Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das acções propostas no Plano Conjunto

A₁. Coerência e razoabilidade do plano de acção face aos objectivos previstos

- a) Identificação clara da estratégia face aos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Ameaças e Oportunidades face às características do conjunto de empresas a envolver, justificativos de desenvolvimento de projecto conjunto;
- b) Identificação clara e quantificada de objectivos estratégicos e indicadores de impacto mensuráveis para o conjunto de empresas a envolver no projecto;
- c) Adequação do investimento aos Pontos Fortes, Fracos, Ameaças e Oportunidades, identificados, bem como à estratégia e objectivos do projecto:

- i. Fraca
- ii. Média
- iii. Boa/Excelente

Pontuado de acordo com a seguinte grelha de acordo com os factores valorados:

- a), b), ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 3
- a) ou outras situações: 1

A₂. Nível de adesão de PME (nº de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data da candidatura)

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

$A_2 \geq 75\%$	5
$60\% \leq A_2 < 75\%$	4
$55\% \leq A_2 < 60\%$	3
$50\% \leq A_2 < 55\%$	2

A₃. Carácter inovador das iniciativas constantes no projecto de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos:

- a) Integração de iniciativas em tipologias de intervenção empresarial pouco disseminadas no sector/região em causa (este factor só será pontuado no caso da maioria do investimento corresponder a iniciativas em tipologias pouco disseminadas);
- b) Integração de iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem/actuação;

- c) Integração de iniciativas em tipologias de intervenção complementares, tendo como referencial a matriz anexa;
- d) Integração de iniciativas inovadoras/diferenciáveis de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos face aos meios habituais de divulgação.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- Todos os factores: 5
- 3 factores: 4
- 2 factores: 3
- 1 factor: 2
- nenhum factor valorado: 1

Ponderação dos três critérios de segundo nível:

$$A = 0,30 A_1 + 0,40 A_2 + 0,30 A_3$$

B. Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver

- a) Deter conhecimento prévio da realidade das empresas a abranger no projecto e dos sectores em que estas se inserem;
- b) Deter ou assegurar os recursos necessários para assegurar a execução e o acompanhamento do projecto;
- c) Capacidade de mobilização e selecção da totalidade de PME a abranger no projecto/adequação das acções de divulgação;
- d) Deter experiência acumulada no apoio a PME;
- e) Deter conhecimento ao nível dos mercados alvo.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- Todos os factores: 5
- a), b), c), d): 4
- a), b), c): 3
- a) e b): 2
- a): 1

C. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

- a) Identificação de acções de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam um mínimo de 30% de empresas não aderentes ao projecto, no total de empresas presentes;
- b) Identificação de acções de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam um mínimo de um sector não aderente ao projecto;
- c) Prever uma ou mais iniciativas no domínio do *benchmarking*;
- b) Identificação de uma ou mais acções estruturantes envolvendo sectores de dimensão estratégica com substancial potencial exportador.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- Todos os factores: 5
- 3 factores: 4
- 2 factores: 3
- 1 factor: 2
- nenhum factor valorado: 1

D. Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor

A valorização deste critério é determinada pela percentagem das PME identificadas na candidatura que desenvolvem actividades semelhantes ou se integrem em actividades situadas a montante ou a jusante daquelas:

$$D = \frac{\text{Nº PME actividades semelhantes}}{\text{Total PME identificadas}} \times 100$$

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

$D \geq 70\%$	5
$60\% \leq D < 70\%$	4
$40\% \leq D < 60\%$	3
$20\% \leq D < 40\%$	2
$D < 20\%$	1

E. Grau de Integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade das empresas (coerência entre as iniciativas comuns e as individuais das empresas)

A valoração deste critério é determinada pelo peso relativo dos custos distribuíveis no conjunto de custos elegíveis imputados às empresas (custos distribuíveis e custos individualizáveis):

$$E = \frac{\text{Custos distribuíveis}}{\text{Custos distribuíveis} + \text{Custos individualizáveis}} \times 100$$

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

$E \geq 60\%$	5
$50\% \leq E < 60\%$	4
$40\% \leq E < 50\%$	3
$25\% \leq E < 40\%$	2
$E < 25\%$	1

F. Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação das PME para os mercados externos

A valorização deste critério será determinada pelo somatório dos dados das empresas identificadas e com contrato de pré-adesão, em particular tendo por base a informação facultada sobre as mesmas na secção do formulário “EMPRESAS - Dados do Projecto”.

F₁. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pré-Projecto)

$$F_1 = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pré-Projecto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pré-Projecto)}} \times 100$$

F₂. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pós-Projecto)

$$F_2 = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pós-Projecto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pós-Projecto)}} \times 100$$

A pontuação de F resulta da seguinte grelha:

	$F_1 < 5\%$	$5\% \leq F_1 < 10\%$	$10\% \leq F_1 < 15\%$	$F_1 \geq 15\%$
$F_2 < 5\%$	1	1	1	1
$5\% \leq F_2 < 10\%$	3	3	1	1
$10\% \leq F_2 < 15\%$	4	4	3	1
$15\% \leq F_2 < 20\%$	5	5	4	3
$F_2 \geq 20\%$	5	5	5	5

Nota: No caso de F_2 ser inferior a F_1 em mais de 10% a pontuação de $F = 1$

No caso de empresas sem dados pré-projecto (por ausência de actividade) o critério pontua apenas em função do subcritério F_2 . Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pós-Projecto) de acordo com a seguinte grelha:

$F_2 < 5\%$	1
$5\% \leq F_2 < 10\%$	3
$10\% \leq F_2 < 15\%$	4
$F_2 \geq 15\%$	5

Estes indicadores (F_1 e F_2) são constituídos com base no somatório do conjunto dos valores das várias empresas envolvidas.

Nota: O conceito de exportação (volume de negócios internacional) inclui a Prestação de Serviços a não residentes. As exportações (volume de negócios internacional) devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Onde:

Prestação de Serviços a não residentes, inclui alojamento, restauração e outras actividades declaradas de interesse para o Turismo.

Ano Pré-Projecto, último exercício económico completo anterior à data da candidatura.

Ano Pós-Projecto, é igual ao primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.

Publicado a 25 de Setembro de 2009

ANEXO

MATRIZ REFERENCIAL DE TIPOLOGIAS DE INTERVENÇÃO COMPLEMENTARES (alínea c) do subcritério A₃)

MATRIZ REFERENCIAL DE TIPOLOGIAS DE INTERVENÇÃO COMPLEMENTARES

Tipologias de Intervenção	Propriedade industrial	Criação, moda & design	Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos	Organização e gestão e TIC	Qualidade	Ambiente	Inovação	Eficiência energética	Economia digital	Comercialização e marketing	Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho	Igualdade de oportunidades
Propriedade industrial	X											
Criação, moda & design		X										
Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos			X									
Organização e gestão e TIC				X								
Qualidade					X							
Ambiente						X						
Inovação							X					
Eficiência energética								X				
Economia digital									X			
Comercialização e marketing										X		
Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho											X	
Igualdade de oportunidades												X

OBS: Esta matriz constitui apenas um referencial de tipologias de intervenção complementares. Em função dos investimentos identificados no projecto conjunto poderão ser identificadas outras tipologias de intervenção complementares desde que devidamente justificadas.

ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA

TIPOLOGIA - CLUSTERS

ENQUADRAMENTO SECTORIAL E TERRITORIAL

Para serem passíveis de inserção em Estratégias de Eficiência Colectiva - Clusters, os projectos deverão observar as seguintes condições em termos de enquadramento sectorial e territorial:

- a) Os projectos devem visar as actividades (CAE Rev.3) identificadas no quadro anexo e localizar-se, quando se trate de investimentos corpóreos, nos territórios indicados no mesmo quadro;
- b) A título excepcional, podem ser considerados projectos que visem outras actividades desde que sejam considerados relevantes para o desenvolvimento da EEC-Cluster correspondente;
- c) A inserção de actividades do âmbito do PRODER e do PROMAR dependerá de parecer das respectivas Autoridades de Gestão;
- d) O enquadramento sectorial encontra-se sujeito às restrições comunitárias específicas em matéria de Auxílios de Estado decorrentes dos enquadramentos comunitários aplicáveis, bem como dos protocolos estabelecidos entre FEDER e FEADER;
- e) Para efeitos do presente documento, consideram-se como actividades “nucleares” os sectores alvo principal de desenvolvimento das EEC-Clusters e como “de suporte” as que contribuem de forma relevante para a competitividade das primeiras.

04 de Novembro de 2009.

Âmbito Sectorial e Territorial

EEC - Cluster	Âmbito Sectorial		Âmbito Territorial
	Actividades nucleares	Actividades de suporte	
Pólo de Competitividade da Saúde	21100, 21201, 21202, 32502, 58290, 62010, 62090, 71120, 72110, 72190 e 86904 ⁽¹⁾	20160, 22220, 69101 e 71200	Continente
Pólo de Competitividade da Moda	13101 a 15202, 32121 a 32123	22191, 22291, 72190 e 74100	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia Agro-industrial: alimentos, saúde e sustentabilidade	01 ⁽²⁾ , 03 ⁽²⁾ , 10 ⁽³⁾ e 11 ⁽³⁾	28930	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia da Energia	27110, 27200, 28110, 30111, 35111 a 35113, 35120 a 35140 ⁽⁴⁾ , 42220 e 42910	26511, 26512, 27121, 27122, 27330, 62010 a 62090 e 71120	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Base Florestal	02100 ⁽²⁾ , 02200 ⁽²⁾ , 02300 ⁽²⁾ , 16101 ⁽³⁾ , 16102 ⁽³⁾ , 16211 a 16213, 16220 a 16240, 16293 a 16295 ⁽³⁾ , 17110, 17120, 17211, 17220 e 17230	02400 ⁽²⁾ , 28490, 32994, 71120, 71200, 72110 e 72190	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia Engineering & Tooling	22292, 25732, 25734, 28293 e 29320	28291, 28991, 29310, 29320, 32996, 71120, 72190	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Refinação, Petroquímica e Química Industrial	19201, 19202, 20110 a 20301, 20303 a 20420, 20520 a 20600, 35112, 35113, 35210 e 35301	08910, 08932, 08992, 26110 a 26512, 28110 a 28222, 38111 a 38220, 38322, 39000, 62010, 72190 e 80200	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade - Portugal Mobi 2015	13950, 22111, 22292, 24520, 24530, 25501, 25610, 25720, 25734, 25932, 26110, 28150, 29100, 29200, 29310 e 29320	13920, 22192, 25931, 25940, 26120, 27122, 27200, 27320 e 72190	Continente
PRODUTECH Pólo das Tecnologias de Produção	25110, 25210, 25300, 25720, 25731 a 25734, 25920, 25991, 27320, 28110 a 28992, 33110 a 33140, 33200 e 70220	26110 a 26200, 26512, 26701, 58290, 62010, 71120, 71200 e 72190	Continente
TICE.PT Pólo das Tecnologias de Informação, Comunicação e Electrónica	26110 a 26800, 27310, 27320, 58210, 58290, 60100 ⁽¹⁾ a 61900 ⁽¹⁾ , 62010 a 62090 e 63110 a 63990	71120, 72190 e 74100	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia Turismo 2015	55111 a 55900, 56101 a 56105, 56107, 56301 a 56305, 77110 a 77120, 79110 a 79120, 90040 ⁽⁵⁾ , 91041 ⁽⁵⁾ , 91042 ⁽⁵⁾ , 93110 ⁽⁵⁾ , 93192 ⁽⁵⁾ , 93210 ⁽⁵⁾ , 93292 ⁽⁵⁾ , 93293 ⁽⁵⁾ , 93294 ⁽⁵⁾ e 96040 ⁽⁵⁾		Continente

Âmbito Sectorial e Territorial (cont.)

EEC - Cluster	Âmbito Sectorial		Âmbito Territorial
	Actividades nucleares	Actividades de suporte	
Cluster Habitat Sustentável	13962, 16295 ⁽³⁾ , 20303, 23110 a 23991, 24420, 38321, 38322, 41200 ⁽¹⁾ , 42110 ⁽¹⁾ , 42130 ⁽¹⁾ , 43110 ⁽¹⁾ a 43390 ⁽¹⁾ , 43992 ⁽¹⁾	20301, 25720, 71120, 71200 e 72190	NUTS II Centro + NUTS III Grande Porto, Ave, Cávado e Minho-Lima
Cluster Agro-Industrial do Centro	01 ⁽²⁾ , 10 ⁽³⁾ e 11 ⁽³⁾	17120, 17211, 17212, 20151, 20152, 28250, 28291 a 28293, 28930, 71200, 72110 e 72190	NUTS III Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Cova da Beira
Cluster da Pedra Natural	08111 a 08122, 23701 a 23703	28920, 28992, e 74100	Continente
Cluster das Empresas de Mobiliário de Portugal	31091, 31093, 31010, 31020, 31030, 31092 e 31094	20301, 20520, 23910, 25720, 25940, 28992 e 74100	Continente
Cluster das Indústrias Criativas na Região do Norte	58110, 58130, 58140, 59110, 59120, 59130, 59140, 59200, 60100 ⁽⁶⁾ , 60200 ⁽⁶⁾ , 62010, 71110, 74100, 74200, 90010, 90020, 90030, 90040 ⁽⁶⁾ , 91020, 91030 e 93293 ⁽⁶⁾	18110, 18130, 18140, 18200, 26702, 72200, 74300 e 79900	NUTS II Norte
Cluster Agro-Industrial do Ribatejo	01630 ⁽²⁾ , 10110 ⁽³⁾ a 10130 ⁽³⁾ , 10310 ⁽³⁾ a 10420 ⁽³⁾ , 10611 ⁽³⁾ a 10620 ⁽³⁾ , 10830 ⁽³⁾ a 10893 ⁽³⁾ , 10911 a 10920, 11 ⁽³⁾ e 20143	17120, 17211, 17212, 20151, 20152, 22220, 25620, 28291 a 28293, 28930, 72110, 72190, 82922	NUTS III Médio Tejo e Lezíria do Tejo
Cluster Vinhos da Região Demarcada do Douro	01210 ⁽²⁾ e 11021 ⁽³⁾	01300 ⁽²⁾ , 01610, 11011 a 11013, 16240, 16294, 28300, 28930, 71120, 72110 e 72190	NUTS III Douro, Grande Porto, Alto Trás-os-Montes e Beira Interior Norte
Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar	03111 ⁽²⁾ a 03112 ⁽²⁾ , 03121 ⁽²⁾ , 03122 ⁽²⁾ , 03210 ⁽²⁾ , 08931, 10201 a 10204, 10913, 13941, 13942, 30111, 30112, 30120, 33150, 37001, 37002, 50101 ⁽⁴⁾ , 50102 ⁽⁴⁾ , 50200 ⁽⁴⁾ , 52220 ⁽⁴⁾ , 72110 e 72190	17212, 20420, 23140, 38322, 52101, 52240, 62090, 71120, 71200 e 82922	NUTS II Centro e Norte

Legenda:

(1) Exclusivo para candidaturas no âmbito do SI I&DT, ao abrigo do nº 3 do art. 7º do Regulamento do Sistema de Incentivos I&DT.

(3) CAE apoiadas pelo SI QREN com as restrições definidas em protocolo FEDER/ FEADER (http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/Normas/20081006_ProtocoloFEDER_FEADER.pdf)

(5) Necessidade de justificação de interesse para o Turismo.

(2) CAE apoiadas pelo PRODER/ PROMAR.

(4) Exclusivo para candidaturas no âmbito do SI Qualificação PME, ao abrigo n.º 3 do art. 8.º do regulamento do Sistema de Incentivos Qualificação PME.

(6) Exclusivo para candidaturas no âmbito do SI Qualificação PME e SI I&DT que incorporem actividades consideradas de importante valor acrescentado/ inovação em termos de criatividade e cultura, e para EEC-Clusters reconhecidas, ao abrigo do nº 3 do art. 8º do Regulamento do Sistema de Incentivos Qualificação PME e do nº 3 do art. 7º do Regulamento do Sistema de Incentivos I&DT.

SI QUALIFICAÇÃO PME

PROJECTOS INDIVIDUAIS OU EM COOPERAÇÃO E PROJECTOS CONJUNTOS - OUTRAS TIPOLOGIAS

CRITÉRIOS DE INSERÇÃO DE PROJECTOS NAS EEC-CLUSTERS RECONHECIDAS

TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO ELEGÍVEIS

No âmbito dos Avisos n.ºs 29 e 30/SI/2009, poderão ser considerados projectos de investimento inseridos em EEC-Clusters (projectos complementares), os projectos que cumulativamente cumpram as seguintes condições:

- a) Enquadrarem-se nas Tipologias de Investimento consideradas elegíveis de acordo com o quadro anexo, devendo estas representar pelo menos 75% da despesa elegível total da candidatura;
- b) Serem promovidos por promotores que desenvolvam esses projectos de investimento nas actividades identificadas no documento "Enquadramento Sectorial e Territorial" ou, no caso de Projectos Conjuntos, visar empresas dessas mesmas actividades;
- c) Serem coerentes com o Programa de Acção da correspondente Estratégia de Eficiência Colectiva.

Não são passíveis de inserção em EEC-Cluster no âmbito dos AAC n.ºs 29 e 30/SI/2009, os projectos do Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Refinação, Petroquímica e Química Industrial.

04 de Novembro 2009.

Tipologias de Investimento Elegíveis por EEC-Cluster

	Propriedade industrial	Criação, moda & design	Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos	Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação	Qualidade	Ambiente	Inovação	Diversificação e eficiência energética	Economia digital	Comercialização e marketing	Internacionalização
Pólo de Competitividade da Saúde	PIC		PC	PC			PIC / PC				PIC
Pólo de Competitividade da Moda		PIC / PC		PIC / PC				PC			PIC
Pólo de Competitividade e Tecnologia Agro-industrial: alimentos, saúde e sustentabilidade			PIC / PC		PIC	PC	PIC / PC				
Pólo de Competitividade e Tecnologia da Energia							PC	PC			
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Base Florestal				PC	PIC / PC	PIC	PC				PIC
Pólo de Competitividade e Tecnologia Engineering & Tooling			PIC / PC	PC	PIC/ PC						PIC
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade - Portugal Mobi 2015			PIC	PC	PIC / PC		PIC / PC				
PRODUTECH Pólo das Tecnologias de Produção	PC		PIC	PIC	PC				PC		PIC
TICE.PT Pólo das Tecnologias de Informação, Comunicação e Electrónica			PIC / PC		PC		PIC / PC			PIC	

Tipologias de Investimento Elegíveis por EEC-Cluster (cont.)

	Propriedade industrial	Criação, moda & design	Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos	Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação	Qualidade	Ambiente	Inovação	Diversificação e eficiência energética	Economia digital	Comercialização e marketing	Internacionalização
Pólo de Competitividade e Tecnologia Turismo 2015					PC			PIC / PC	PIC / PC		PIC
Cluster Habitat Sustentável			PIC / PC			PIC / PC	PC			PIC	
Cluster Agro-Industrial do Centro			PIC / PC		PIC / PC			PIC / PC			
Cluster da Pedra Natural			PIC / PC		PIC / PC	PC					PIC
Cluster das Empresas de Mobiliário de Portugal					PIC	PIC / PC	PC			PC	PIC
Cluster das Indústrias Criativas na Região do Norte				PIC / PC	PIC / PC				PIC / PC		
Cluster Agro-Industrial do Ribatejo			PIC	PC	PC			PIC / PC			PIC
Cluster Vinhos da Região Demarcada do Douro			PC		PIC	PIC	PIC	PC		PC	
Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar			PIC		PC	PC			PC	PIC	PIC

Legenda: **PIC**: Modalidade de Projecto "Projectos Individuais ou em Cooperação"; **PC**: Modalidade de Projecto "Projectos Conjuntos - Outras tipologias".